

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/008414/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, servidor SANDRO CHARLES SIMÕES, matrícula 3041318-1, ID 501341-6, Assistente Executivo.

Id: 2406796

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVASATO DA CORREGEDORA
DE 04/07/2022

REVOGA a designação do servidor LEANDRO MARTINS DOS SANTOS - Id. Funcional 4.304.452-2 e DESIGNA a servidora MOEMA NOGUEIRA FERREIRA BALTHAZAR - Id. Funcional 1.987.429-4 para apurar suposta infração praticada por servidores descritas no processo nº SEI-030022/005966/2022 - SAD 1787, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Id: 2405919

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVASDESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 09/06/2022

PROCESSO Nº SEI-030022/006911/2022 - RATIFICO a inexistência de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, e adjudico em favor da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ sob o número 30.092.431/0001-96, como sendo responsável, com exclusividade, no território nacional, para fornecimento de 500 (quinhentos) espargidores a base de piperina, profissional max, não inflamável, peso líquido 350 gramas, com chip de rastreabilidade (equipamento não letal), conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 227.520,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais), conforme o autorizo do Sr. Coordenador Administrativo e Financeiro, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2407029

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 138 DE 05 DE JULHO DE 2022

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PARA APURAR INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DEMAIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº SEI-030022/010062/2022,

CONSIDERANDO:

- o estabelecido no Enunciado nº 8 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que orienta a apuração da conduta do agente público que deu causa a celebração de Termo de Ajuste de Contas por prestação de serviço sem cobertura contratual;

- o estabelecido no Enunciado nº 20 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que orienta a apuração, com vistas à identificação dos responsáveis e aplicação das sanções cabíveis, em razão da celebração de Contrato Emergencial por falta de planejamento, inúria ou desídia do agente público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância para apurar infrações disciplinares e demais irregularidades na gestão e fiscalização de contratos celebrados pelo DEGASE, composta pelos seguintes membros:

I - MEMBROS TITULARES:

Ricardo Da Silva Freitas Junior, Id 5023247-9;
Almir Drummond Dos Santos Soares, Id 5017859-8;
Mauricio Maranhão Nascimento, Id 576.160-3.

II - MEMBROS SUPLENTES:

Ricardo Jose Campos De Camargo Salles, Id 1.988.165-7;
Carlos Alberto Dos Santos Oliveira, Id 5.023.784-5;
Carlos Wilson Ribeiro Fernandes Id 1.982.205-7.

Parágrafo Único - Em caso de ausência do membro titular, em razão de férias ou licenças previstas no Estatuto dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, o membro suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência, na ordem sequencial disposta na presente Portaria.

Art. 3º - A Comissão designada por esta Portaria exercerá suas atividades em Sindicância instaurada pela Corregedora do DEGASE, de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2479, de 08 de março de 1979; e pelo Decreto Estadual nº 7526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 4º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, sob a presidência do primeiro, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022

BÁRBARA SCHELBLE
Corregedora - DEGASE

Id: 2405910

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICAATO DO PRESIDENTE INTERINO
DE 08/07/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/000209/2022, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 5116587-2.

Id: 2406766

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIROAPOSTILAS DO REITOR
DE 08.07.2022

PORTARIA Nº 394/2019 - LUCIANO RODRIGUES ORNELAS DE LIMA matr. nº 345330 / ID: 41967640 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 27 de fevereiro de 2019", leia-se: "a contar de 24 de setembro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/102793/2018.

PORTARIA Nº 162/2019 - GULNAR AZEVEDO E SILVA matr. nº 33.685-9 / ID: 25572172 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 31 de janeiro de 2019" leia-se: "a contar de 22 de outubro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/103631/2018.

PORTARIA Nº 463/2019 - DENISE MARIA SOARES GERSCOVICH matr. nº 33.703-2 / ID: 25456520 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 22 de maio de 2019", leia-se: "a contar de 26 de outubro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/103832/2018.

PORTARIA Nº 539/2019 - CARLOS EDUARDO ADRIANO JAPIASSU matr. nº 33.591-9 / ID: 25581970 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: 15 de abril de 2019", leia-se: "a contar de 05 de novembro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/103957/2018.

PORTARIA Nº 397/2019 - ROBERTO PRADO matr. nº 33.044-9/ ID: 32308426 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 19 de março de 2019", leia-se: "a contar de 05 de novembro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/103958/2018.

PORTARIA Nº 411/2019 - MARCO ANTONIO GAYA DE FIGUEIREDO matr. nº 33.646-1 / ID: 25475282 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 04 de abril de 2019", leia-se: "a contar de 14 de novembro de 2018". Processo nº SE- E-26/007/104302/2018.

PORTARIA Nº 544/2019 - MÔNICA SAMPAIO MACHADO matr. nº 32520-9/ ID: 25490141 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 27 de maio de 2019", leia-se: "a contar de 10 de dezembro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/105218/2018.

PORTARIA Nº 871/2019 - RODOLFO ACATAJUASSU NUNES matr. nº 32.710-6 / ID: 32302851 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 30 de julho de 2019", leia-se: "a contar de 14 de dezembro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/105308/2018.

PORTARIA Nº 496/2019 - RITA MARISA RIBES PEREIRA matr. nº 33.420-1/ ID: 25383060 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 16 de maio de 2019", leia-se: "a contar de 19 de dezembro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/105382/2018.

PORTARIA Nº 803/2019 - MARILIA DE BRITO GOMES matr. nº 3687-1/ ID: 25515454 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 30 de julho de 2019", leia-se: "a contar de 19 de dezembro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/105390/2018.

PORTARIA Nº 466/2019 - INÊS BARBOSA DE OLIVEIRA matr. nº 32.353-5/ ID: 25385461 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 14 de maio de 2019", leia-se: "a contar de 18 de dezembro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/105391/2018.

PORTARIA Nº 530/2019 - RUDNEI DE OLIVEIRA RAMOS matr. nº 31.817-0/ ID: 6075096 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 05 de junho de 2019", leia-se: "a contar de 20 de dezembro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/105460/2018.

PORTARIA Nº 613/2019 - GERALDO DA ROCHA CASTELAR PINEIRO matr. nº 33.266-8 / ID: 25520466 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 30 de julho de 2019", leia-se: "a contar de 20 de dezembro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/105506/2018.

PORTARIA Nº 801/2019 - HELIO RODRIGUES SAMPAIO FILHO matr. nº 5617-6 / ID: 25534912 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 20 de agosto de 2019", leia-se: "a contar de 20 de dezembro de 2018". Processo nº SEI-E-26/007/105514/2018.

PORTARIA Nº 398/2018 - MARCIA MARQUES GOMES matr. nº 5.767-9/ ID: 32299214 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 13 de dezembro de 2017", leia-se: "a contar de 01 de julho de 2017". Processo nº SEI-E-26/007/3506/2017.

PORTARIA Nº 890/2019 - JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE matr. nº 5027-8 / ID: 25510347 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 13 de dezembro de 2017", leia-se: "a contar de 30 de maio de 2019", leia-se: "a contar de 04 de janeiro de 2019". Processo nº SEI E-26/007/149/2019.

PORTARIA Nº 906/2019 - ANGELA MOULIN SIMOES PENALVA SANTOS matr. nº 5526-9 / ID:25596519 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 28 de junho de 2019", leia-se: "a contar de 16 de janeiro de 2019". Processo nº SEI E-26/007/598/2019.

Id: 2407041

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO REITOR
DE 08.07.2022

PROCESSO Nº SEI-260008/000307/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (FILIAL), OBJETO: Aquisição de gases medicinais para o PPC, no valor de R\$47.303,33 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260008/000307/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (FILIAL), OBJETO: Aquisição de gases medicinais para a UERJ, no valor de R\$102.679,67 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2406921

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATO DA SUPERINTENDENTE
DE 08.07.2022

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-448/2022 - APOSENTE MARIA GORETTI MOREIRA LINHARES, matr. nº 36.998-3, ID Funcional 42143942, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos V, com 30 horas semanais conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 40, §1º, III "a" da Constituição Federal, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI 260007/016038/2021.

Id: 2407043

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 153 DE 08 DE JULHO DE 2022

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2022 - UENF e BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCYS RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/003181/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 015/2022 - UENF e BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, referente a aquisição de cadeiras.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rachel Quintanilha Bense Bicock, ID Funcional nº 4195297-9 - Presidente;

Luiz Alberto da Graça, ID Funcional nº 641788-4 - Membro do CCH;

Oscar Alfredo Paz La Torre, ID Funcional nº 4252897-6 - Membro do CCT;

Manuel Vazquez Vidal Júnior, ID Funcional nº 642248-9 - Membro do CCTA;

Marcelo Ferreira Rebel, ID Funcional nº 641184-3 - Membro do CC-TA;

Vanildo Silveira, ID Funcional nº 4272815-0 - Membro do CBB;

Maura da Cunha, ID Funcional nº 641334-0 - Membro da PROPPG;

Sidna Maria Ribeiro de Abreu, ID Funcional nº 641608-0 - Membro da PROPPG;

Patrícia Mouta Prado, ID Funcional nº 4185560-4 - Membro da PROEX;

George André Rodrigues Maia, ID Funcional nº 4181301-4 - Membro da PROEX.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2022

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2406942

Secretaria de Estado do
Ambiente e SustentabilidadeSECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO SUPERIOR

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA Nº 342 DE 01 DE JULHO DE 2022

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO, na 168ª Reunião, realizada em caráter extraordinário em 01 de julho de 2022, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no processo nº SEI-070026/000103/2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os projetos abaixo discriminados, a serem custeados a fundo perdido com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, totalizando R\$ 115.373.561,83 (cento e quinze milhões, trezentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos):

ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	VALOR R\$
SEAS/PSAM	SEI-070028/000050/2022	Implantação do Sistema de Drenagem e Pavimentação da	R\$ 106.941.170,92
		Comunidade do Bairro de Vila Cláudia no Município de Belford Roxo	
INEA/DIRRAM	SEI-070002/007530/2022	Projeto Executivo e Obras de Urbanização do Lago Mirante -Resende - RJ	R\$ 6.380.890,91
SEAS/SUBREHS	SEI-070026/000929/2022	Projeto de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar (Economia Azul)	R\$ 2.051.500,00

Art. 2º - Aprovar a Comissão de Seleção de Chamamento Público do Programa Recicla RJ - Estratégias de Apoio à Cadeia Produtiva da Reciclagem com Inclusão Socioeconômica dos Catadores de Materiais Recicláveis.
Previsão Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Art. 27 § 1º.

Parágrafo Único - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

SERVIDORES	ID FUNCIONAL	FUNÇÃO
Jaqueline Alvarenga	5114527-8	Presidente
Fernanda Peralta	4228825-8	Membro
Erika Soares	4458531-4	Membro